



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**



EDITAL Nº. 01/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) PERÍODO 2018-2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) comunica aos interessados que estão abertas, no período de **15 a 19 de janeiro de 2018**, das 08h00min às 12h00min, na secretaria do PPGENF, as inscrições para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do referido Programa.

NORMAS ELEITORAIS

I – DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador auxiliado por um Vice-Coordenador e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

II – DOS CANDIDATOS

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo primeiro, resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

De acordo com o Art. 20, § 2º, da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

III – DOS ELEITORES

Conforme disposto no Art. 20, § 1º, da mesma Resolução, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente e professores (as) colaboradores (as) do Programa;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados.

IV – DA VOTAÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela secretaria do Programa poderão votar em apenas um candidato à Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente.

V – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições serão feitas na secretaria do PPGENF, sendo necessária a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira funcional ou contracheque;
- c) Plano de trabalho (para coordenador e vice-coordenador);
- d) Requerimento solicitando a inscrição.

VI – QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VII – DO CALENDÁRIO

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	10/01/2018
Inscrição de candidatos	15 a 19/01/2018
Divulgação da lista de candidatos	22/01/2018
Período de impugnação dos Candidatos (24h após a divulgação das candidaturas)	23/01/2018
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver)	24/01/2018
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	25/01/2018
Período de campanha	26/01 a 05/03/2018

Divulgação do local e lista dos votantes	06/03/2018
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	07/03/2018
Data da eleição	13/03/2018
Horário da votação	8 as 12 e 14 as 18 horas
Apuração e divulgação do resultado das eleições	14/03/2018
Divulgação do resultado final das eleições	15/03/2018

IX – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luis (MA), 10 de janeiro de 2018.

Prof.ª Dr.ª Elza Lima da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral